



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.627

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **5.229,23**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenização e restituição, Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 5.229,23** (cinco mil, duzentos e nove reais e vinte e três centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.229,23

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

536 26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 5.229,23

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 06 14

6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

002 109 CONVÊNIO 046/2019 FITHA CASCALHAMENTO

Artigo 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 046/2020/FITHA PARA CASCALHAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS. 5.229,23

Fontes de Recurso

6 14 5.229,23

Artigo 3º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 5.229,23** (cinco mil, duzentos e nove reais e vinte e três centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 06 14 / **CONVÊNIO 046/2019 FITHA CASCALHAMENTO**

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de fevereiro 20

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	22/02/2021	43455
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	22/02/2021	43456



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **43240** e o código verificador **B28D6BE6**.

Docto ID: 43240 v2